LEI Nº 079/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.

02. **PODER EXECUTIVO**
02.008 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
23.695.0026–1.018.000 – **Implantação ao Caminho das Águas, Circuito da Fé**
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0166) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 593.000,00
TOTAL.....**R$** 593.000,00

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações do Orçamento vigente, de igual valor a saber:–

02. PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
23.695.0026–1.018.000 – Implantação ao Caminho das Águas, Circuito da Fé
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0164) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
(0167) 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R$ 5.000,00
18.542.0027–2.027.000 – Gestão Ambiental e ICMS Ecológico
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0187) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00
(0188) – 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 20.000,00
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
166.482.0033–1.020.000 – Moradias Popular
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários livres

(0197) – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R$ 15.000,00
(0198) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
(0199) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.129.0025–2.023.000 – Incentivo a Arrecadação
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0163) – 3.3.90.31 – Prem.Cult.Cientif.Desport. e outras R$ 15.000,00
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.062.0002–2.003.000 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos:– 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0017) 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais.....R$ 150.000,00
TOTAL.....**R$** 593.000,00

Art. 3º – Revogam–se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 **de maio de** 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL